

CONTRATO Nº 706/2021

Processo nº 50602.003824/2021-63

Unidade Gestora: 393016 - DNIT/SR-PA

TERMO DE CONTRATO DE Nº 706/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, DESTINADO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO VIRTUAL COM ENTREGA PORTA-A-PORTA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da Superintendência Regional do DNIT no estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.892.707/0011-82, com endereço na BR-316, Km Zero, s/nº - Bairro Castanheira- Belém/PA, CEP: 66545-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, o Senhor MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº ***.6526-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.085.731-53, nomeado por meio da Portaria n.º 184 de 15/12/2020 e publicada no DOU do dia 16/12/2020, do Ministério da Infraestrutura, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, e de outro lado a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.698.091/0005-90, Estr. Ten. Marques - Vila Poupança, Santana de Parnaíab - SP, 06525-001, fone: (11) 2808-3999- e-mail: licitacao@autopapel.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua procuradora Maria Cecilia Cleto Nunes, brasileira, procuradora, CPF n.º ***.937.078-29, portadora da Carteira de Identidade nº ***4828-1, expedida pela SSP/SP, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 05/2021 (Processo nº19973.101898/2019-81 - Central de Compras - CENTRAL, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Item (Serviço)	Local de Execução	Nº de Pedidos	Taxa de Ajuste (%)	Valor unitário	Total
Grupo 1 - Item 2 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões NORTE E SUDESTE.	ESTADO DO PARÁ	1200	8,41%	R\$ 263,55	R\$316.260,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é **de 30 (trinta) meses, conforme item 31.2 do Termo de Referência** anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020, com início na data de 07/12/2021 e encerramento em 24/05/2024 (30 meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO
- 3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$316.260,00 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta reais).
- 3.1.1. A TAXA DE AJUSTE, sobre o preço dos materiais é de 8,41% (oito vírgula quarenta e um porcento).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. **4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	393016/39252
Fonte:	0100
Programa de Trabalho:	26122003220000001 – Administração da Unidade Nacional
Ptres:	173905
Elemento de Despesa:	33903984
Nota de Empenho:	2021NE000079

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 28 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 17.1. Os ajustes no sistema a ser utilizado na prestação dos serviços, mesmo após a vigência da Ata de Registro de Preços, será de competência exclusiva da CENTRAL DE COMPRAS, do Ministério da Economia.
- 17.2. Não há consumo mensal mínimo (francuia)
- 17.3. Todas as pesquisas de preços usarão o Painel de Preços nacional, ou seja, a fonte primária é o Painel e secundária é o Mercado, independentemente se a CONTRATANTE tiver um banco de preços próprio.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia (SEI/ME) e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, eletronicamente, tendo a Coordenadora de Administração e Finanças como testemunha.

(assinado digitalmente)

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

CARMEM ROSE BRASIL DE CARVALHO

Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

(assinado digitalmente)

MARIA CECÍLIA CLETO NUNES

Procuradora

AUTOPEL Automação Comercial e Informática Ltda



Documento assinado eletronicamente por Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças, em 06/12/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Maria Cecilia Cleto Nunes, Usuário Externo, em 07/12/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Pará, em 09/12/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento cesterno=0, informando o código verificador 9926557 e o código CRC AA12A76A.

Referência: Processo nº 50602.003824/2021-63

SEI nº 9926557







RODOVIA BR 316, KM 0, S/N° BAIRRO:CASTANHEIRA CEP 66645-000, BELÉM-PA CNPJ: 04.892.707/0011-82 Número do Contrato: 115/2021.

Nº Processo: 50611.002804/2014-37.

Regime Diferenciado de Contratações. № 44/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MT - DNIT. Contratado: 03.276.273/0001-51 - EDRO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato, cujo objeto é a execução de obras de restauração e reforço estrutural da ponte sobre o rio peixoto de azevedo, situada na rodovia br-163/mt, trecho: divisa ms/mt - divisa mt/pa, subtrecho: peixoto de azevedo - matupá, segmento: km 1028,90 - km 1039,20, extensão: 210 m. Atravez do presente aditamento, fica o prazo de vigencia e execução prorrogado por mais um período de 12 meses. Execução: 13/12/2021 a 13/12/2022. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.563.498,59. Data de Assinatura: 10/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2021).

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 11-013/2021, publicado no D.O.U. de 10/12/2021, Seção 3, página 172, onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11-013/2021.", leia-se: "EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 11-013/2021".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS SERVIÇO 2-SRE-MG

EXTRATO DE CONTRATO № 739/2021 - UASG 393031 - SUP.REG. MG - DNIT

№ Processo: 50606.005619/2021-01.

Pregão № 7/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MG - DNIT. Contratado: 06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.. Objeto: Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela contratada, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 07/2020 e seus anexos, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do i do edital do pregão eletrônico nº

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/12/2021 a 13/06/2024. Valor Total: R\$ 119.655,97. Data de Assinatura: 13/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 393031 - SUP.REG. MG - DNIT

Número do Contrato: 909/2018.

Nº Processo: 50606.005703/2018-11.

Dispensa. № 21/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MG - DNIT. Contratado: 12.187.718/0001-18 - HIPER CHAVES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão do contrato para 04 (quatro) anos consecutivos, por interesse da administração, autorizado pelo superintendente regional- substituto, luiz carlos magalhães guerra.. Vigência: 14/12/2021 a 13/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.000,00. Data de Assinatura: 10/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2021).

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO № 23-269/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional Substituto no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSIONÁRIA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-269/2021. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa Uso da Faixa de Domínio nº 23-269/2021. OBJETO: Permissao de uso por ocupação na idixa de domínio da rodovia federal BR-464/MG, Trecho: Entr. BR-154(A)/365 (Ituiutaba) - Entr. BR-146(B) (São João Batista do Glória), Subtrecho Acesso Delfinópolis - Entr. BR146(A), Código SNV464BMG0110, ocupação transversal aérea no km468+600m, com extensão de 10,70m (dez metros e setenta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, na área lateral externa com extensão de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) e área de 0,80m² (oitenta decímetros quadrados), na faixa de rolamento com extensão de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) e área de 3,75m² (três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), na área lateral externa com extensão de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) e área de 0,80m² (oitenta decímetros quadrados), perfazendo área total de 5,35m² (cinco metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), para implantação de rede elétrica, no Município de Delfinópolis/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.005010/2021-23. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO № 23-268/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional Substituto no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSIONÁRIA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-268/2021. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-265/MG, Trecho: Entr. BR-116/356(A) (Muriaé) - Div. MG/SP, Subtrecho Entr. MG-335 - Acesso Ribeirão Vermelho, Código SNV265BMG0255, ocupação longitudinal aérea no km353+273m ao km353+457m, na área lateral externa com extensão de 220,00m (duzentos e vinte metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e área de 110,00m² (cento e dez metros quadrados), ocupação transversal aérea no km353+457m, com extensão de 59,00m (cinquenta e nove metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, na área lateral externa com extensão de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) e área de 2,75m² (dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), na faixa de rolamento com extensão de 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) e área de 7,10m² (sete metros quadrados e dez decímetros quadrados), na área lateral externa com extensão de 39,30m (trinta e nove metros e trinta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) e área de 19,65m² (dezenove metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), perfazendo área total de 139,50m² (cento e trinta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), para implantação de rede elétrica, no Município de Lavras/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO №: 50606.003644/2021-41. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO № 23-270/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional Substituto no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSIONÁRIA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-270/2021. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-354/MG, Trecho: Div. GO/MG - Div. MG/RJ, Subtrecho Entr. MG-050 - Acesso Formiga, Código SNV354BMG0330, ocupação transversal aérea no km500+510m, com extensão de 81,90m (oitenta e um metros e noventa centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, na área lateral externa com extensão de 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) e área de 17,75m² (dezessete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), na faixa de rolamento com extensão de 7,00m (sete metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) e área de 3,50m² (três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), na área lateral externa com extensão de 39,40m (trinta e nove metros e quarenta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) e área de 19,70m² (dezenove metros quadrados e setenta decímetros quadrados), perfazendo área total de 40,95m² (quarenta metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), para implantação de rede elétrica, no Município de Formiga/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO №: 50606.004230/2021-30. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ SERVIÇO 1-SRE-PA

EXTRATO DE CONTRATO № 709/2021 - UASG 393016 - SUP.REG.PA-DNIT

Nº Processo: 50602.001834/2021-64.

ISSN 1677-7069

Pregão № 433/2021. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 42.147.421/0001-90 - SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para sinalização rodoviária (manutenção/conservação/recuperação) referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O de sinalização, rodovia: BR-230/PA, lote único: trecho: Entroncamento Divisa TO/PA - divisa PA/AM, subtrecho: entroncamento BR-422 (Novo Repartimento) entroncamento BR-163(A) (Rurópolis), segmento: km 308,40 (Novo Repartimento) - km 1.006,9 (Rurópolis), PNV: 230BPA1400 - 230BPA1580 (SNV: 202101a), que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/12/2021 a 08/03/2025. Valor Total: R\$ 29.605.625,00. Data de Assinatura: 10/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 706/2021 - UASG 201057 - CECOC/ME

Nº Processo: 50602.003824/2021-63.

Pregão № 7/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.. Objeto: Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela contratada. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/12/2021 a 24/05/2024. Valor Total: R\$ 316.271,28. Data de Assinatura:

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO № 731/2021 - UASG 393016 - SUP.REG.PA-DNIT

Nº Processo: 50602.003005/2021-16.

Regime Diferenciado de Contratações № 416/2021. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT.

Contratado: 17.155.391/0001-16 - CONSTRUTORA ÁPIA LTDA. Objeto: Execução das obras de construção e pavimentação da BR-422/PA (trecho rodoviário Novo Repartimento -Tucuruí) trecho: Entroncamento BR-230 - Limoeiro do Ajuru; subtrecho: entronc. BR-230 início trecho pavimentado; segmento: km 0,00 - km 59,34; extensão: 59,34 km, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste instrumento, no edital e seus anexos e na proposta da contratada. Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: IV, RDC 416/2021. Vigência: 10/12/2021 a 28/03/2024. Valor Total: R\$ 163.720.001,91. Data de Assinatura: 10/12/2021

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO № 731/2021 - UASG 393016 - SUP.REG.PA-DNIT

№ Processo: 50602.003005/2021-16.

Regime Diferenciado de Contratações № 416/2021. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT.

Contratado: 17.155.391/0001-16 - CONSTRUTORA ÁPIA LTDA. Objeto: Execução das obras de construção e pavimentação da BR-422/PA (trecho rodoviário Novo Repartimento Tucuruí) trecho: Entroncamento BR-230 - Limoeiro do Ajuru; subtrecho: entronc. BR-230 início trecho pavimentado; segmento: km 0,00 - km 59,34; extensão: 59,34 km, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste instrumento, no edital e seus anexos e na proposta da contratada. Fundamento Legal: CONTRATACAO PUBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: IV. RDC 416/2021. Vigência: 10/12/2021 a 28/03/2024. Valor Total: R\$ 163.720.001,91. Data de Assinatura: 10/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 3/2021 - UASG 393016 - SUP.REG.PA-DNIT

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 50602.000686/2017-84.

Pregão. № 306/2017. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 17.579.459/0001-94 - DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 730 dias consecutivos e aumento de valor contratual de R\$ 4.148.206,64 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 6.481.187,26 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil cento e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), decorrente do acréscimo de R\$ 2.332.980,62 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). Fundamento legal: Art° 57, I, e § 2º, Art° 58, I e Art° 65, I, alíneas "a" e "b" § 1° e inciso II, alínea "d", e § 6º, da Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas II e III do Contrato № 02 00010/2018. Vigência: 19/12/2021 a 18/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.481.187,26. Data de Assinatura: 09/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).



